



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

R\$ 8.200,00

Total

R\$ 8.200,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.1005 – Equip. Veic. E Móbil. Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.200,00

Total


R\$ 8.200,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2011.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento